



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM 010 de 27 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São José do Goiabal

Venho através da presente encaminhar proposição de lei anexa dispondo sobre a abertura de crédito adicional, modalidade especial, relativo a aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos do Departamento de Obras, Saúde e Assistência Social.

Esperamos a aprovação da proposição de lei anexa, requerendo a tramitação do projeto de lei em regime de urgência, ficando a Câmara Municipal convocada extraordinariamente para análise e votação da proposição anexa.

Atenciosamente,


José Roberto Garin Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 10 de 27 de abril de 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme detalhamento:

- 02 – Prefeitura Municipal
- 02 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças
- 04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
- 15 – Urbanismo
- 452 – Serviços Urbanos
- 1501 – Programa de Manutenção e Melhoria Serviços Públicos
- 1.051 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
- 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 100/200 (DR) R\$ 10.000,00
- 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 124/224 (DR) R\$ 240.000,00

- 02 – Prefeitura Municipal
- 03 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
- 06 – Secretaria Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 301 – Atenção Básica
- 1001 – Programa Municipal de Saúde
- 1.052 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
- 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 102/202 (DR) R\$ 10.000,00
- 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 123/223 (DR) R\$ 90.000,00

- 02 – Prefeitura Municipal
- 03 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
- 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0801 – Programa Municipal de Assistência Social
- 1.053 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
- 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 100/200 (DR) R\$ 1.000,00
- 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 142/242 (DR) R\$ 79.000,00

TOTAL

R\$430.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

José Roberto Garff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 538.299.026-04
Município de São José do Goiabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;
- II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2022.

São José do Goiabal, 27 de abril de 2022.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal